



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Lei N.º 233/2010

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Franciscópolis para o Exercício Financeiro de 2011 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Franciscópolis - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 11.800.000,00 (Onze Milhões e Oitocentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	462.000,00
Receita de Contribuições	40.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	10.855.800,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00

Sub Total	11.557.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	25.000,00
Alienações de Bens	80.000,00
Transferência de Capital	1.600.000,00

Sub Total	1.705.000,00

Receita Retificadora	-1.462.800,00

Total Geral	11.800.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Franciscópolis será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

01 – Legislativa	567.000,00
02 – Judiciária	153.000,00
04 – Administração	1.180.000,00
05 – Defesa Nacional	14.000,00
06 – Segurança Pública	27.000,00
08 – Assistência Social	922.000,00
10 – Saúde	2.801.000,00
12 – Educação	2.971.000,00
13 – Cultura	93.000,00
15 – Urbanismo	931.000,00
16 – Habitação	85.000,00
17 – Saneamento	345.000,00
20 – Agricultura	357.000,00
24 – Comunicações	6.000,00
26 – Transporte	614.000,00
27 – Desporto e Lazer	302.000,00
28 – Encargos Especiais	412.000,00
99 – Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL	11.800.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Câmara Municipal	285.000,00
01.01.02 – Secretaria da Câmara Municipal	115.000,00
01.01.03 – Serviços Administrativos/Financeiro	152.000,00
01.01.04 – Controle Interno da Câmara	15.000,00

02. – Gabinete da Prefeitura

02.01 – Gabinete da Prefeitura	
02.01.01 – Gabinete da Prefeitura	237.000,00
02.01.02 – Secretaria Executiva da Prefeitura	139.000,00
02.01.03 – Controle Interno da Prefeitura	48.000,00
02.01.04 – Conselhos Municipais	33.000,00

03 – Procuradoria Municipal

03.01 – Procuradoria Municipal	
03.01.01 – Procuradoria Municipal	153.000,00

04 – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Secret. De Administração e Finanças	
04.01.01 – Coord. Sec. de Adm. e Finanças	309.000,00
04.01.02 – Serviços Administrativos	257.000,00
04.01.03 – Serviços Financeiros	143.000,00
04.01.04 – Serviços Div. e Encargos Sociais	467.000,00
04.01.05 – Reserva de Contingência	20.000,00

05 – Secretaria Mun. de Educ., Cult., Esp. e Lazer

05.01 – Serv. Munic. Educ., Cult., Esp., Lazer	
05.01.01 – Coord. Sec. Mun. Educ., Cult., Esp., Lazer	585.000,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

05.02 – Educação Básica	
05.02.01 – Ensino Infantil	263.000,00
05.02.02 – Ensino Fundamental	2.051.000,00
05.02.03 – Educação de Jovens e Adultos – EJA	43.000,00
05.02.04 – Ensino Especial	11.000,00
05.03 – Ensino Médio	
05.03.01 – Ensino Médio	8.000,00
05.04 – Ensino Superior	
05.04.01 – Ensino Superior	10.000,00
05.05 – Fundo Municipal de Cultura	
05.05.01 – Fundo Municipal de Cultura	93.000,00
05.06 – Serviço de Esporte e Lazer	
05.06.01 – Serviço de Esporte e Lazer	302.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.01.01 – Coord. Secretaria Mun. De Saúde	202.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
06.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	519.000,00
06.02.02 – Atenção Básica	310.000,00
06.02.03 – Atenção Básica e Variável	1.475.000,00
06.02.04 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar	142.000,00
06.02.05 – Vigilância em Saúde	114.000,00
06.02.06 – Assistência Farmaceutica	39.000,00
07 - Secretaria Munic. Assist. e Prom. Social	
07.01 – Secret. Mun. de Assist. e Prom. Social	
07.01.01 – Coord. Sec. Mun. de Assist. e Prom.	195.000,00
07.02 – Fundo Mun. Assist. e Prom. Social	
07.02.01 – Coord. Fundo Mun. Ass. Social	25.000,00
07.02.02 – Assistência do Idoso	7.000,00
07.02.03 – Assistência ao Portador Nec. Especiais	14.000,00
07.02.04 – Prog. Especiais de Ass. Social	94.000,00
07.02.05 – Assistência Social Geral	494.000,00
07.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	
07.03.01 – Coord. Fundo Mun. Criança e Adolescente	11.000,00
07.03.02 – Conselho Tutelar	81.000,00
07.04 – Fundo Mun. Habitação Popular	
07.04.01 – Fundo Mun. Habitação Popular	64.000,00
08 – Sec. Mun. Obras, Viação e Urbanismo	
08.01 – Sec. Mun. Obras, Viação e Urbanismo	
08.01.01 – Coord. Sec. Mun. Obras, Viação e Urbanismo	183.000,00
08.01.02 – Serv. Manut. e Obras Públicas	28.000,00
08.01.03 – Serv. Urbanos e de Utilidade Pública	756.000,00
08.01.04 – Serv. Mun. Estradas e Rodagens	606.000,00
08.01.05 – Serviços de Saneamento	345.000,00
09 - Sec. Mun. Desenv. Sustentável	
09.01 – Sec. Mun. Desenv. Sustentável	
09.01.01 – Coord. Sec. Mun. Desenv. Sustentável	138.000,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

09.01.02 – Serv. de Promoção Agropecuária 219.000,00

Total 11.800.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais 4.879.000,00

1.2 – Juros e Encargos da Dívida 3.000,00

1.3 – Outras Despesas Correntes 4.525.000,00

Total 9.407.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos 2.324.000,00

2.2 – Inversões Financeiras 0,00

2.3 – Amortização da Dívida 49.000,00

Sub-total 2.373.000,00

9.9 – Reserva de Contingência 20.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 11.800.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2011 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 23 de dezembro de 2010.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal